



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Colégio Adahil Barreto		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Adahil Barreto, de Iguatu, autoriza o curso de educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.		
<b>RELATORA:</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
<b>SPU Nº</b> 01256029-4	<b>PARECER Nº</b> 1094/2002	<b>APROVADO EM:</b> 12.12.2002

### **I – RELATÓRIO**

Terezinha de Alencar Bezerra, diretora do Colégio Adahil Barreto, situado na Rua Júlio Cavalcante, 1001, Cep.: 63.500.000, Iguatu, mediante Processo Nº 01256029-4, solicita deste Conselho o credenciamento do mencionado Colégio, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização da educação infantil.

A referida instituição pertence à Rede Municipal de Iguatu e foi reconhecida pelo Ato 036/71, com validade definitiva.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96, quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio Adahil Barreto, em Iguatu, à autorização do curso de educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2006.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/Nº 1094/2002

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara

PARECER Nº	1094/2002
SPU Nº	01256029-4
APROVADO EM:	12.12.2002

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**

Presidente do CEC